

Edital UFRJ nº 489, de 24 de abril de 2023
Processo Seletivo Simplificado para Professores Substitutos

Centro: Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé

Unidade: Instituto de Ciências Farmacêuticas (ICF)

Departamento: Curso de Farmácia

Setor / Área: Farmácia Social

Código da Opção de Vaga: PSS-032

Estrutura das Normas Complementares, em atendimento às Resoluções CEG 11/2020 e 08/2021 e aos princípios constitucionais e infraconstitucionais da Administração Pública:

I. Parâmetros de admissibilidade e pontuação de currículos

Admissibilidade: Graduação em Farmácia e Mestrado em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Medicina Social, Ciências Farmacêuticas, Ciências Médicas, Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, Ciências da Saúde, Assistência Farmacêutica ou áreas afins

Serão considerados aptos para participar da 2ª etapa do concurso (PROVA ESCRITA), os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na ANÁLISE DO CURRÍCULO com pontuação máxima de 10 (dez). Os critérios da ANÁLISE DO CURRÍCULO são elencados a seguir:

Pontuação de currículos:

1. Titulação:

- a. Residência em Farmácia Hospitalar, Saúde da Família, Atenção Primária à Saúde ou áreas afins - 2,0 pontos (máximo de 2,0 pontos)
 - b. Mestrado em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Medicina Social, Ciências Farmacêuticas, Ciências Médicas, Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, Ciências da Saúde, Assistência Farmacêutica ou áreas afins - 2,0 pontos (máximo de 2,0 pontos)
 - c. Doutorado em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Medicina Social, Ciências Farmacêuticas, Ciências Médicas, Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, Ciências da Saúde, Assistência Farmacêutica – 5,0 pontos (máximo de 5,0 pontos)
2. Experiência em docência: docência em nível superior na área da Saúde - 1,0 ponto por ano completo de atuação (máximo de 3,0 pontos);
3. Experiência em Pesquisa/Serviço:
- a. Publicações em periódicos científicos ou capítulo de livro na área da Saúde – 1,0 ponto por artigo ou capítulo (máximo 2,0 pontos)
 - b. Assistência em serviços de saúde – 1,0 ponto por ano completo de atuação (máximo de 3,0 pontos)

II. Cronograma de realização das etapas

Data	Horário	Atividade
15/05/2023	08:00	Resultado das homologações das inscrições no site do ICF e por e-mail para os candidatos
15/05/2023	08-10:00	Recebimento de recursos pelo email: coordfarmac@gmail.com
15/05/2023	17:00	Resultado das análises de recursos no site do ICF e por e-mail para os candidatos
16/05/2023	08:00	Primeira fase (eliminatória): análise de currículo
16/05/2023	12:00	Divulgação do resultado da análise de currículo
16/05/2023	12-14:00	Recebimento de recursos da Análise de currículo pelo email: coordfarmac@gmail.com
16/05/2023	17:00	Resultado das análises de recursos da Análise de currículo no site do ICF e por e-mail para os candidatos
18/05/2023	14-17:00	Prova Escrita (presencial no polo universitário em Macaé, sala a confirmar)
19/05/2023	17:00	Resultado da prova escrita no site do ICF e por e-mail para os candidatos
22/05/2023	08-10:00	Interposição de recursos ao resultado da prova escrita pelo email: coordfarmac@gmail.com
22/05/2023	17:00	Resultado das análises de recursos da Prova Escrita no site do ICF e por e-mail para os candidatos
23/05/2023	14:00	Sorteio do ponto da prova didática (presencial no polo universitário em Macaé, sala a confirmar)
25/05/2023	14-17:00	Prova Didática
26/05/2023	08-12:00	Prova Didática (caso seja necessário)
26/05/2023	15:00	Divulgação do resultado da Prova Didática e classificação no site do ICF e por e-mail para os candidatos
26/05/2023	15-17:00	Interposição de recursos pelo email: coordfarmac@gmail.com

29/05/2023	14:00	Resultado da análise dos recursos e Divulgação do resultado final no site do ICF e por e-mail para os candidatos
------------	-------	--

III. Modalidade do PSS: Presencial

IV. Programa de pontos a serem cobrados nas provas

1. Atenção Primária: conceito, histórico e política nacional
2. Gestão de Compras públicas
3. Medicamentos para idosos e crianças: formulações e terapias adaptadas
4. Farmacoepidemiologia: conceito, histórico e indicadores
5. SUS: princípios e diretrizes
6. Assistência farmacêutica: conceitos e suas etapas
7. Gestão da Assistência Farmacêutica no SUS
8. Tipos de estudos epidemiológicos e principais indicadores
9. Farmacovigilância e acompanhamento de eventos adversos
10. Farmacoeconomia: conceitos e principais tipos de estudos

V. Referências Bibliográficas

Atuação clínica do farmacêutico / organização de Luciano Soares...[et al.]. – Florianópolis : Ed. da UFSC, 2016. Disponível em: <https://unarus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/2016/11/30/colecao-de-livros-%E2%80%9CAssistencia-farmaceutica-no-brasil-politica-gestao-e-clinica%E2%80%9D-2/>

BERMUDEZ, Jorge Antonio Zepeda et al. Assistência Farmacêutica nos 30 anos do SUS na perspectiva da integralidade. *Ciênc. saúde coletiva* [online]. 2018, vol.23, n.6, pp.1937-1949. ISSN 1678-4561. <https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.09022018>.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 449, de 24 de outubro de 2006. Dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 492, de 26 de novembro de 2008 e atualizações.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 578, de 26 de julho de 2013. Regulamenta as atribuições técnico-gerenciais do farmacêutico na gestão da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 585, de 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 586, de 29 de agosto de 2013. Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 596, de 21 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. O farmacêutico na assistência farmacêutica do SUS: diretrizes para ação / Fernanda Manzini...[et al.]. – Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2015. 298 p.: il. ISBN 978-85- 89924-11-5.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução n.º 338/2004. Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência Farmacêutica no SUS. CONASS, 2007.

BRASIL. Decreto n.º 8.077, de 14 de agosto de 2013.

BRASIL. Lei n.º 13.021, de 8 de agosto de 2014.

BRASIL. Lei n.º 13.732, de 9 de novembro de 2018.

BRASIL. Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

BRASIL. Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976.

BRASIL. Lei n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977.

BRASIL. Lei n.º 9.787, de 10 de fevereiro de 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC n.º. 67, de 8 de outubro de 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC n.º. 87, de 21 de novembro de 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC n.º 36, de 25 de julho de 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Ciência e Tecnologia. Diretrizes metodológicas: Diretriz de Avaliação Econômica. 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_metodologicas_diretriz_avaliacao_economica.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC n.º 222, de 28 de março de 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998; Política Nacional de Medicamentos.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998, suas complementações e atualizações.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º. 4.283, de 30 de dezembro de 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º. 529, de 01 de abril de 2013.

MARIN, N. (org.) et al. Assistência farmacêutica para gerentes municipais. Rio de Janeiro : OPAS/OMS, 2003.

OSORIO-DE-CASTRO, C.G.S. et al.(org.). Assistência farmacêutica: gestão e prática para profissionais de saúde. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2014.

PAIM, JS et al. O que é o SUS? Editora FIOCRUZ, 2015. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/livro/o-que-e-o-sus-e-book-interativo>

VI. Critério para cálculo da Média, para efeito de classificação no PSS

Serão considerados aptos para participar da 3ª etapa do concurso (PROVA DIDÁTICA), os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na PROVA ESCRITA com pontuação máxima de 10 (dez). A PROVA ESCRITA será realizada no dia determinado no cronograma, com duração de 3 (três) horas, das 09:00h às 12:00h. Às 08:50 será realizado o sorteio dos três Pontos do Programa que irão compor a prova. Esta será constituída de 1 (uma) questão elaborada pela Banca Examinadora para cada um dos três pontos sorteados. As/os candidatas/os deverão estar presentes no momento do sorteio sob pena de eliminação automática.

As/os candidatas/os aprovadas/os na prova escrita farão uma PROVA DIDÁTICA, que será realizada presencialmente no dia determinado no cronograma do concurso. O tema para a PROVA DIDÁTICA será definido por sorteio dos pontos constantes do Programa, excluídos os pontos sorteados na prova escrita. As/os candidatas/os deverão estar presentes para o SORTEIO DO PONTO, sob pena de desclassificação do processo seletivo no caso de sua ausência neste momento. A ordem da apresentação obedecerá a ordem de inscrição no Processo Seletivo. A aula terá a duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, com intervalos entre as apresentações de 10 (dez) minutos. O tempo começará a contar quando a Banca Examinadora informar ao candidato que inicie sua apresentação. É de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o, o controle do tempo de sua aula. Na realização da Prova Didática, a/o

candidata/o poderá utilizar os recursos informados no dia do sorteio do ponto da prova. Não será permitida a presença ou permanência de outras/os candidatas/os para assistir a avaliação dos demais. Após a apresentação da aula, haverá uma entrevista com o candidato de até 10 (vinte) minutos, perfazendo o total de 50 (cinquenta) minutos destinado a esta etapa.

A prova didática objetiva aferir a capacidade da/o candidata/o relativa ao domínio do assunto abordado, às técnicas de ensino e ao uso dos recursos de comunicação.

Os membros da Comissão Julgadora atribuirão notas às provas escrita, didática e prática pelo sistema numérico de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se APROVADO o candidato que obtiver MÉDIA FINAL igual ou superior a 7 (sete). Será automaticamente REPROVADO o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) em qualquer uma das provas.

A MÉDIA FINAL será calculada pela média simples das notas das provas escrita e didática.

VII. Composição da Banca Examinadora

Membros Titulares:

Isabella Piassi Dias Godói

Danielle Maria Serio de Souza dos Santos

Luisa Arueira Chaves

Suplente:

Rita Cristina Martins